



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## 01º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º36/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, CNPJ 46.634.341/0001-10, com sede a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, portador do RG nº 43.625.506-6 SSP/SP inscrito no CPF nº 318.426.348-79, com endereço a Praça Treze de Março, 25, Centro, Município de Sarapuí/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **TATIANE LISBOA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 27.056.306-4 CPF nº273.503.778- 94, com endereço Rua Fraterno de Mello Almada, 1273, Itapetininga/SP, firmam o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO ao contrato nº 36/2025**, concernente da Dispensa de licitação 83/2025 e processo administrativo 3385/2025, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato nº36/2025**, nos termos da sua Cláusula 8, item 8.1.

1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **23/05/2026 a 22/05/2027**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Conforme Cláusula 13, item 13.2. do contrato nº36/2025 - Não se vislumbra, ao presente contrato, a hipótese de reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da dotação abaixo discriminada:

Diretoria de Saúde

Recurso Estadual Sorria SP

3.3.90.36 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física

205 Ficha

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 18 de Março de 2026.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Tatiane Lisboa dos Santos**  
Dentista  
Contratada

Marcos Paulo Machado  
Gestor do Contrato

Maria Carolina Barros Holtz de Oliveira Silva  
Fiscal

